



ESTUDOS PRELIMINARES

I – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO E JUSTIFICATIVA:

Constitui objeto desta demanda a contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de marcenaria, incluso fornecimento, montagem e instalação, para os seguintes mobiliários:

1) Mesa em madeira para acomodação dos membros do Ministério Público e Defensoria Pública ou advogados particulares, locados na sala de audiência da 4ª Auditoria da Justiça Militar Estadual (4ª AJME). A justificativa para essa contratação se baseia em manter o atual padrão de mobiliário do ambiente, além de proporcionar aos seus usuários um local adequado para o desempenho das suas funções laborais.

2) Mesa de reunião em madeira para a sala de reunião dos magistrados, localizada no 5º andar. A contratação se justifica pelo projeto de remodelação do espaço e readequação dos usos da referida sala, tornando-se essencial a aquisição de nova mesa de reunião, em formato "V", que esteja em conformidade com o novo ambiente projetado.

Os serviços serão prestados em conformidade com as especificações, exigências e quantidades constantes no Termo de Referência, bem como, as normas técnicas da ABNT.

II – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DO PARCELAMENTO DO OBJETO:

Mesmo se tratando de itens de mobiliário de execução similar e que poderiam ser fornecidos por um único licitante, optou-se pela divisão dos mobiliários em dois lotes, com cada lote correspondendo a um ambiente:

a) Lote 1 (sala de audiência da 4ª AJME): mesas em madeira para acomodação dos membros do Ministério Público e Defensoria Pública ou advogados particulares.

b) Lote 2 (sala de reunião do 5º andar): Mesa de reunião em madeira.

Essa divisão em dois lotes leva em consideração a manutenção da uniformidade do mobiliário de cada sala separadamente, proporcionando o máximo parcelamento possível do objeto sem que haja prejuízo na economicidade e nos padrões de

similaridade entre os móveis, além da possibilidade de ampliação da participação de licitantes pelo maior número de lotes.

A concessão integral dos serviços dos itens de mobiliário do Lote 1 a uma mesma pessoa jurídica ou física especializada justifica-se pela interdependência dos serviços de confecção, fornecimento e instalação dos mobiliários pretendidos, de forma a manter a uniformidade da atual composição dos móveis existentes e dos que serão instalados no local. Portanto, por se tratar de peças uniformes que seguem padrão de material, tratamento de superfície, design, entre outros, esses móveis devem ser adjudicados, em sua totalidade, a um único licitante para não haver divergência de qualidade e de acabamento.

Sobre a separação entre produção, entrega de móveis e montagem, entendemos não ser viável do ponto de vista técnico, pois são itens interdependentes, cuja execução separada poderá causar danos ao conjunto do objeto, inclusive à garantia. A instalação incorreta pode causar danos irreversíveis ao material ou perda de garantia se for realizada por empresa diferente daquela que faz a entrega.

III – INDICAÇÃO DO PRAZO DE GARANTIA, CASO HAJA:

III.1 - Garantia de execução:

Não será exigida garantia de execução para este objeto.

III.2. Garantia do produto/serviço: fabricante, garantia legal ou garantia convencional:

O prazo da garantia será de 3 (três) anos a contar do recebimento definitivo do objeto.

IV – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E POSSÍVEIS FORNECEDORES:

Em pesquisa realizada no mercado identificamos como possíveis fornecedores as empresas abaixo:

- Rarus Marcenaria;
- Madriart Móveis Ltda;
- Motta Movelaria Ltda;
- Dell Anno BH.

V – ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS:

Foi considerada a estimativa preliminar de custos no valor de **R\$32.745,00 (trinta e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais)**, com base em pesquisa de mercado.

VI – CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES:

Processo 1441003 000035/2022 - Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG;

Pregão Eletrônico nº 02/2023 - Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG;

Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG;

Pregão Eletrônico nº 101/2022 / Processo 1011014/2022 - Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais - ALMG;

Pregão Eletrônico nº 37/2022 - Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS.

VII – ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (A AQUISIÇÃO ATENDERÁ À NECESSIDADE DESCRITA?):

Pelas razões acima expostas, consideramos ser viável a contratação de pessoa física ou jurídica especializada para a confecção, fornecimento e instalação do mobiliário sob medida para a sala de audiência da 4ª Auditoria da Justiça Militar Estadual (4ª AJME) e para a sala de reunião do 5º andar. A solução descrita visa, dentre outras prioridades, manter o atual padrão de mobiliário e proporcionar aos seus usuários um local adequado para o desempenho das suas funções laborais.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA VIANA TORRES, Diretora Executiva**, em 04/12/2023, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KELY CRISTINA BARBOSA MACHADO, Oficial Judiciário**, em 05/12/2023, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA FARIA CAMPOS GUIMARÃES, Analista Judiciário**, em 05/12/2023, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO EUSTÁQUIO MOREIRA, Capitão PM**, em 05/12/2023, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ INÁCIO NOGUEIRA, Oficial Judiciário**, em 05/12/2023, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0276391** e o código CRC **52FC30CC**.